

Lido na sessão do dia:
19/11/25

Ofício SEDUC nº 323/2025

Luís Correia/PI, 10 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Valdemir Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Luís Correia
Câmara Municipal de Vereadores de Luís Correia

Assunto: Resposta a Ofício nº205/2025/CMCL/Requerimento sobre a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE ÁGUA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação (SEDED), na pessoa da Secretária Karla Oliveira, cumprimenta Vossa Excelência e atende ao questionamento solicitado por meio do Ofício em epígrafe, que encaminha Requerimento nº051/2025, do Gabinete do vereador Antonio José de Moraes Veras, que solicita informações referentes à execução do programa PDDE ÁGUA nas unidades escolares municipais.

A solicitação abrange informações detalhadas sobre a quantidade de poços perfurados, as escolas contempladas, a metragem ou profundidade de cada poço, as empresas contratadas e os critérios técnicos utilizados para definir a necessidade e a localização dos poços.

Com base nas indagações mencionadas acima, informamos o que segue.

I. Da Natureza Descentralizada do PDDE Água



RECEBIDO EM
EM 13/11/25
Sayane Vieira Aguiar

Sayane Vieira Aguiar
CPF: 063.108.563-75
Ass. de Informática


Rua Deputado João Pinto - Praça Osvaldo Sales s/n, Luís Correia - PI, CEP: 64220-000
CNPJ: 97.525.663/0001-61 – Luís Correia - Piauí

O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE ÁGUA, uma ação complementar do PDDE, possui natureza de gestão descentralizada.

A responsabilidade primária pela execução financeira e pela gestão dos recursos transferidos cabe às Unidades Executoras Próprias (UEx) das escolas, usualmente representadas pelos Conselhos Escolares ou entidades equivalentes.

Conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE ABRIL DE 2021, que dispõe sobre a transferência e a prestação de contas dos recursos do PDDE ÁGUA, a gestão dos recursos é delegada às próprias escolas.

Em conformidade legal, a questão concernente aos gastos, incluindo a contratação da empresa, a fiscalização imediata de custos e a efetuação dos pagamentos, é de competência do Conselho Escolar, na pessoa de seus respectivos presidentes.

Essas Unidades Executoras são legalmente incumbidas de contratar, executar e realizar o pagamento dos serviços relacionados à perfuração dos poços, utilizando os recursos repassados diretamente.

II. Do Acompanhamento e Controle da Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação de Luís Correia assume um papel de acompanhamento e fiscalização global da conformidade do programa.

A SEDUC acompanha a execução das obras em conjunto com a empresa que foi contratada por meio de processo de seleção de melhores preços organizado pela UEx, buscando garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos.

Os critérios técnicos utilizados para definir a necessidade e a localização dos poços são prerrogativas do projeto executivo desenvolvido pela empresa contratada e aprovado pelo Conselho Escolar, fundamentando-se nas necessidades específicas de cada unidade.

A metragem e a profundidade de cada poço são informações técnicas definidas durante a perfuração e execução da obra, e constam nos relatórios de execução da empresa, sendo geridas no âmbito do contrato específico de cada escola.

Dessa forma, estas constituem as informações a serem divulgadas no âmbito da SEDUC, sendo possível obter esclarecimentos adicionais diretamente nas unidades escolares contempladas pelo programa, na pessoa do presidente.

III. Situação de Execução das Obras

A Secretaria Municipal de Educação monitora de perto o andamento do PDDE ÁGUA e informa que as obras de perfuração e instalação de poços artesianos já foram executadas em algumas escolas, de acordo com a lista em anexo.

O acompanhamento e auxílio da SEDUC se estendem às demais unidades escolares, onde aguardamos e acompanhamos as próximas etapas de execução, conforme o cronograma das Unidades Executoras.

Para atendimento integral e detalhado, apresentamos a lista das escolas em que as obras já foram executadas e, também, o elenco das escolas que estão em fase de acompanhamento para a execução futura, conforme discriminado em documento anexado a este Ofício.

Sendo assim, reiteramos que a atuação da Secretaria Municipal de Educação se mantém no plano de coordenação pedagógica, acompanhamento técnico geral e suporte administrativo, respeitando a autonomia dos Conselhos Escolares (UEX) sobre a gestão financeira dos recursos do PDDE ÁGUA, conforme estabelece a legislação federal.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Karla Oliveira

ANEXO

UNIDADES EXECUTORAS QUE EXECUTARAM O RECURSO PDDE ÁGUA NA ESFERA
MUNICIPAL DE LUIΣ CORREIA – PIAUÍ

Nº	UNIDADE EXECUTORA	LOCALIDADE
01	U.E. JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO	LAGOA DO BARRO
02	U.E. OCIOMAR IVO DOS SANTOS	CAMURUPIM
03	U.E. PEDRO PEREIRA	POÇO VERDE
04	U.E. RITA MIRANDA DE BRITO	BREJINHO DE SÃO FRANCISCO
05	U.E. PROFESSORA ANA MIRANDA DE BRITO	BREJINHO DE SÃO FRANCISCO
06	U.E. SALUSTIANO BRITO	SANTA RITA
07	U.E. SANTA TERESINHA	BAIXA DO CARPINO
08	U.E. MANOEL ALEXANDRE	CAMPESTRE
09	U.E. PROFESSOR JOSÉ ELIAS	MACAPÁ

UNIDADES EXECUTORAS QUE AINDA NÃO EXECUTARAM O RECURSO PDDE ÁGUA NA
ESFERA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA – PIAUÍ

Nº	UNIDADE EXECUTORA	LOCALIDADE
01	U.E. FONTENELE MACHADO	SANTA ROSA
02	U.E. SANTA ANA	MEXERIQUEIRA
03	U.E. SÃO SEBASTIÃO	CARABEBAS
04	U.E. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	CURRAL VELHO
05	U.E. FIRMINO SOARES	BEZERRO MORTO
06	U.E. RUI BARBOSA	CARNAUBAL